27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR 

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PADRÃO RESPOSTA LAI INTERLOCUTOR**

**Número do Pedido** 00106.004537/2022-84

**Tipo de Resposta** Acesso Concedido

**Classificação do Tipo de Resposta** Resposta solicitada inserida no Fala.BR

**Classificação do caráter de sigilo do**

**conteúdo do pedido/resposta: [NÃO**].

**Palavras-chave** Acesso à Informação

**Anexos à resposta Não há**

**RESPOSTA**:

Aprovo a resposta que se encontra no Despacho CFECS e encaminho-a para registro no Fala.BR.

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecendo pelo interesse na transparência pública, informamos o que segue:

A Controladoria-Geral da União (CGU) não tem responsabilidade sobre os portais de transparência dos estados e municípios, mas sim sobre o Portal da Transparência do Governo Federal.

Não há um padrão pré-definido ou sistema unificado para os portais de transparência municipais, no entanto, a CGU disponibiliza um guia para orientar a criação de Portais de Transparência pelos estados e municípios (Guia de Implantação de Portal da Transparência), para atender as demandas da Lei Complementar nº 131/2009 e também da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A publicação pode ser encontrada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia\_portaltransparencia.pdf>.

A seção 3 do documento (“Lista de requisitos obrigatórios e recomendações para o atendimento da LC nº 131/2009 e normativos correlatos”) apresenta uma tabela com as informações a serem publicadas no Portal, inclusive no que tange às despesas públicas.

Por outro lado, a CGU disponibiliza o Módulo de Acesso à Informação e o Módulo de Ouvidorias, ambos integrados à plataforma Fala.BR. Totalmente gratuitas, as funcionalidades abrem espaço para a redução de custos de implementação da Lei de Acesso à Informação, bem como na oferta de um bom serviço de ouvidoria pública, além de criar a oportunidade para o aperfeiçoamento da gestão dos processos a ela relacionados.

Lançada em 2019, a plataforma Fala.BR reúne os principais sistemas de ouvidoria e de acesso à informação em uso no Brasil, ambos desenvolvidos pela CGU: o e-SIC e o e-OUV. A primeira etapa do Fala.BR, finalizada em 2019, buscou ajustar cadastros, incluir funcionalidades de proteção à identidade do manifestante e harmonizar regras de ambos sistemas, pavimentando o caminho para a sua integração total. Lembramos que a adesão é gratuita e as informações detalhadas podem ser encontradas em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/falabr/adesao-ao-falabr#b>.

Atualmente, os seguintes entes solicitaram adesão ao módulo de acesso à informação da plataforma Fala.BR:

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - PREVICAP

PREFEITURA DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

MUNICIPIO DE CRUZALTENSE

PREFEITURA DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

PREFEITURA DE RIO BRANCO

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 1/6

27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

CÂMARA DE MUNICIPAL TEIXEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

PREFEITURA MUNICIAPL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA - RN

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ RN

MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE -ES

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

PREFEITURA DE CANOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

CONSELHO NACIONAL DO SESI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PREFEITURA DE TEOTÔNIO VILELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CRMV-MS) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

PREFEITURA DE ITAITINGA

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 2/6

27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ok

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICÍPAL DE CAMAÇARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ENTIDADE MANTENEDORA DO LICEU SÃO JOSÉ DE ITAIPAVA

PREFEITURA DE RIO NOVO

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO

MUNICIPIO DE ABAETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ok

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ok

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

OUVIDORIA DE MONTANHA

PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ok

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ok

OUVIDORIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC de Arraial do Cabo -RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PREFEITURA DE TUPANCI DO SUL

Â Â

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 3/6

27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE MIRASSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITATIBA DO SUL-RS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREFEITURA DE ALAGOINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

PREFEITUR DE SANTA LUZIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

PREFEITURA DE IMBUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 4/6

27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

CÂMARA DE VEREADORES RIO DO CAMPO/SC

PREFEITURA DE PRINCESA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIQUEZA

PREFEITURA DE MARQUEZ DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PREFEITURA DE POUSO REDONDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA

MUNICIPIO DE GUATAMBU

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALZINHO SANTA CATARINA

PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRANI

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABDON BATISTA

PREFEITURA DE LACERDÓPOLIS

PREFEITURA DE BOM RETIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES

PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS DO ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL-SC

PREFEITURA DE SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

Â

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 5/6

27/04/2022 11:10 SEI/CGU - 2350386 - Resposta LAI INTERLOCUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PERITIBA/SC

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA TERCEIRA REGIÃO - CRQ-III

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC

CÂMARA DE VEREADORES DE GUATAMBU, SANTA CATARINA

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARÁ

PREFEITURA DE ITUPORANGA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM

TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

CÂMARA DE VEREADORES DE SALMOURÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA DE VEREADORES DE JUQUITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRENEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DO PONTAL DO ARAGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL

Atenciosamente,

**Área responsável pela resposta**: Diretoria de Transparência e Controle Social

**Autoridade a ser direcionado eventual recurso de 1ª instância**: Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção. **Prazo para interposição de recurso de 1ª instância**: 10 dias

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERREIRA DA SILVA**, **Interlocutor**, em 26/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. 

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2350386 e o código CRC C4044656

**Referência:** Processo nº 00106.004537/2022-84 SEI nº 2350386

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=2642957&infra\_siste… 6/6